



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO Nº 175, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 138, de 20 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros, bem como a eleição da nova eleição da diretoria do Conselho

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as seguintes pessoas que gozam de elevado conceito e representatividade de lideranças comunitárias:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tamires Rodrigues da S. Honório - RG: 46.221.978-1; CPF: 381.444.658-57

Suplente: Célia Vitorino de Sousa Costa - RG: 30.175.904-2; CPF: 225.020.608-26

II - Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar:

Titular: Mônica Monteiro - RG nº 28.719.237, CPF nº 284.004.308-40.

Suplente: Isabella Marques de Souza Melis - RG n.º 59.870.031-6, CPF n.º 497.156.248-63

Titular: Murilo Henrique de Oliveira - RG: 40.748.745-X; CPF: 426.148.558-39



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Suplente: Isabela Custódio Martins - RG: 59.860.979-9; CPF: 476.691.178-42

III - Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Nayara Carla Barbosa - RG: 44.578.167-1; CPF: 366.958.928-73

Suplente: Fabiana Voltoline Ribeiro - RG: 40.328.917-8; CPF: 331.516.818-08

IV - Secretaria de Infraestrutura, Planejamento, Obras e Serviços:

Titular: Cristiane de Mello Santos - RG: 46.974.986-6; CPF: 383.958.798-06

Suplente: Guilherme Augusto Pimenta - RG: 53.803.733-7; CPF: 453.566.328-94

CIDADÃOS COM EXPERIÊNCIA VOLTADA AOS INTERESSES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE INDICADOS POR ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Conselho Tutelar

Titular: Silvana Maria da Silva - RG: 43.060.693-X; CPF: 363.442.768-00

Suplente: Rafael Lopes - RG: 45.241.221-3; CPF: 364.715.758-90

II – Comunidade Religiosa:

Titular: Gisele Pereira Pinholato Cardozo - RG: 32.556.684-7; CPF: 320.069.308-85

Suplente: Marialice Corsi de Oliveira - RG: 63.846.126-1; CPF: 476.923.428-73

Titular: Carlos Alberto de Carvalho - RG: 23.857.740-5; CPF: 136.774.228-50

Suplente: Daira Dias de Jesus - RG: 53.924.786-8; CPF: 466.901.108-18

III – Representantes de Entidades de Usuários:

Titular: Vanessa Rosa - RG: 45.238.815-6; CPF: 330.185.868-67

Suplente: Wendel Liniquer de Oliveira - RG: 47.777.956-6; CPF: 374.362.698-52

Titular: Brenda Aparecida Miranda de Moraes - RG: 18242278/ MG; CPF: 09.201.588-70

Suplente: Maiume Lorrane da Silva Mesquita - RG: 403678262; CPF: 402.882.798-16



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Artigo 2º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para comporem a sua diretoria:

PRESIDENTE: Brenda Aparecida Miranda Morais

VICE-PRESIDENTE: Fabiana Voltolini Ribeiro

1ª SECRETÁRIA: Nayara Carla Barbosa

2ª SECRETÁRIA: Isabella Marques de Souza Melis

1º TESOUREIRO: Isabela Custódio Martins

2º TESOUREIRO: Murilo Henrique de Oliveira

Artigo 3º. O Conselho Administrativo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes membros:

- Mônica Monteiro
- Isabela Custódio Martins
- Fabiana Voltolini Ribeiro

Artigo 4º. O Conselho Administrativo, nomeado no artigo 3º deste Decreto, é o responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 8º, inciso VIII e do artigo 6º, parágrafo único, inciso V, da Lei Municipal nº 584/92, ficando autorizado a movimentar a conta bancária de titularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 08.515.479/0001-00 e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 27.335.929/0001-28, junto a quaisquer instituições financeiras, mediante assinaturas conjuntas de seu Presidente e de seu Tesoureiro.

Parágrafo Único. Fica atribuído ao Presidente do Conselho Administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Tesoureiro, a responsabilidade pela movimentação de contas bancárias e assinaturas de cheques de pagamentos.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Artigo 5º. O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, admitida à recondução por uma única vez.

Artigo 6º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 7º. O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, admitida à recondução por uma única vez.

Artigo 8º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 10 º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 71, de 02 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 08 de dezembro de 2025


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Pereira Romito de Andrade
Procuradora do Município